



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.591 DE 10 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.488 de 07 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.107 – Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.1787 – MATERIAL DE CONSUMO

24.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1787 – Convênio nº. 530/2013 - Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**